



DECANATO DE PÓS-GRADUAÇÃO

**OFICINA DE TRABALHO
AÇÕES AFIRMATIVAS NA PÓS-
GRADUAÇÃO**

14/10/2020



INSTRUMENTOS

- 
- Resolução CEPE nº 0044/2020 - Dispõe sobre a política de ações afirmativas para estudantes negros/as, indígenas e quilombolas nos cursos de pós-graduação da Universidade de Brasília;
 - Resolução CPP nº 0005/2020 - Estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos dos programas de pós-graduação da Universidade de Brasília;
 - Resolução CPP nº 0009/2020 - Dispõe sobre a composição e atuação da Comissão de Heteroidentificação para fins de preenchimento das vagas reservadas no sistema de ações afirmativas para estudantes negros/as, indígenas e quilombolas nos cursos de pós-graduação da Universidade de Brasília;
 - Resolução CPP nº 0011/2020 - Dispõe sobre a adoção de critérios para concessão de bolsas de Mestrado e Doutorado por parte dos Programas de Pós-Graduação da Universidade de Brasília;
 - Ato do Decanato de Pós-Graduação nº 10/2020 - Dispõe sobre os procedimentos para criação da Comissão de Acompanhamento da Política de Ações Afirmativas na Pós-Graduação, no âmbito da Universidade de Brasília (UnB).
 - Orientações técnicas para implementação das ações afirmativas pelos Programas de Pós-Graduação;
 - Instruções para elaboração de Editais de Seleção para Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* .



Editais de Seleção para Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*

- Quatro sistemas de vagas
 - a) Sistema de Ampla Concorrência;
 - b) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Negras/os,
 - c) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Indígenas e Quilombolas; e
 - d) Sistema de Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência***



Orientações técnicas para implementação das ações afirmativas pelos programas de pós-graduação*

- Reserva de, pelo menos, 20% das vagas para candidatos/as autodeclarados/as negros/as;
- Vaga adicional para candidatos/as indígenas e quilombolas;
- Processos seletivos sem distinções de linha de pesquisa;
- Processos seletivos com distinção de Linhas de Pesquisa e Área de Concentração;
- Comissão de Heteroidentificação;
- Política de Permanência: distribuição de bolsas.



O QUE É HETEROIDENTIFICAÇÃO?

Conceitos e aplicações

PRECEDENTES

Resolução CEPE 044/2020:

Art.12 - Os/as candidatos/as autodeclarados/as negros/as serão entrevistados/as, durante o processo seletivo, por uma comissão de heteroidentificação para **que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas.**

Art. 13 - No caso de **candidatos/as indígenas**, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação **de carta assinada por liderança ou organização indígena**, indicando o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo indígena.

Art. 14 - No caso de **candidatos/as quilombolas**, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de **carta assinada** por liderança ou organização quilombola, indicando o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo quilombola.



Resolução da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação nº 0009/2020

Dispõe sobre a composição e atuação da **Comissão de Heteroidentificação e da Comissão Recursal** para fins de preenchimento das vagas reservadas no sistema de ações afirmativas nos processos seletivos para os cursos de pós-graduação da Universidade de Brasília.



Art. 1º Criar Comissões de Heteroidentificação e Comissões Recursais, responsáveis pelos procedimentos de validação da autodeclaração do(a) candidato(a) negro(a) e pela análise e validação da documentação apresentada por candidato(a) indígena e quilombola.

Parágrafo único. A Comissão ou Comissões de Heteroidentificação e Recursais serão selecionadas por meio de edital próprio, elaborado pela **Comissão de Acompanhamento da Política de Ações Afirmativas na Pós-graduação**, criada por ato do Decanato de Pós-Graduação e nele abrigada institucionalmente.



Comissão de Acompanhamento das Políticas de Ação Afirmativas

CAPAA

- ✓ Antonádia Borges (DPG)
- ✓ Antônia Tuesta (FCE)
- ✓ Breitner Tavares (FCE/CEAM)
- ✓ Elizabeth Maria Mamede (FUP)
- ✓ Emerson Ferreira Rocha (SOL)
- ✓ Janaína Diniz (FUP)
- ✓ Joaze Bernardino Costa (SOL)
- ✓ Maria Aparecida Chagas Ferreira (DPG)
- ✓ Nelson Inocêncio (IdA)
- ✓ Renísia Garcia (FE)
- ✓ Ronni Amorin (FGA)
- ✓ Thais Imperatori (Serviço Social)
- ✓ Umberto Euzébio (IB)



PROCEDIMENTOS



Procedimento de heteroidentificação do(a) candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)



Art. 2º A Comissão de Heteroidentificação utilizará exclusivamente o **critério fenotípico** para aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a) à vaga reservada.



§1º Serão consideradas as características fenotípicas do(a) candidato(a) autodeclarado(a) negro(a) ao **tempo da realização** do procedimento de heteroidentificação.



§ 2º A **ascendência ou colateralidade familiar** do(a) candidato(a) não serão consideradas em nenhuma hipótese para os fins de averiguação da autodeclaração de pessoa negra do(a) candidato(a).





Art. 3º **Não serão** considerados, para os fins do *caput*, quaisquer **registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados**, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

Art. 4º O procedimento de heteroidentificação deverá ser feito de forma **presencial ou de forma telepresencial** quando o(a) candidato(a) não residir no Distrito Federal e demonstrar que não pode comparecer.

§1º Em virtude de motivos excepcionais, a Comissão de Heteroidentificação **poderá decidir por realizar** todo o processo de Heteroidentificação de forma **telepresencial**.



§2º O(A) candidato(a) que **não comparecer** perante a Comissão de Heteroidentificação no dia, horário e local estabelecidos em comunicação oficial da UnB terá a sua autodeclaração de negro(a) não confirmada e será **desligado(a)** do Processo Seletivo.

§3º O(A) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, **apresentar documentos que comprovem** a impossibilidade do comparecimento presencial mencionada no caput.



Art. 5º Durante o procedimento de Heteroidentificação, **será vedado** ao (à) candidato(a) o uso de **quaisquer acessórios**, tais como boné, chapéu, óculos de sol, maquiagem ou de artifícios tecnológicos que impeçam, dificultem ou alterem a observação e o registro de suas características fenotípicas.

Parágrafo único. Quando do procedimento de Heteroidentificação de forma **telepresencial**, as condições **de acesso** e conectividade são de responsabilidade **exclusiva do(a) candidato(a)**.



Art. 6º As Comissões de Heteroidentificação receberão o(a) candidato(a) em **espaço especialmente reservado para esse fim.**

Art. 7º O(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente comparecer munido de **documento de identidade oficial com foto**, para fins de identificação.

Art. 8º Ao(a) candidato(a) negro(a), indígena ou quilombola com deficiência **será permitida a presença de acompanhante ou profissional de apoio (como intérprete**, por exemplo), mediante comunicação em tempo hábil ao Decanato de Pós-Graduação pelos canais de comunicação institucionais disponibilizados.



Art. 9º O(a) candidato(a) será chamado(a) **individualmente, em sua sessão** específica, com horário previamente definido para a realização do procedimento de heteroidentificação à sua autodeclaração, devendo obrigatoriamente assinar o Termo de Comparecimento no momento de sua entrada na sessão.



§1º Os Programas de Pós-Graduação **encaminharão à Comissão de Heteroidentificação**, em tempo hábil e em conformidade com o calendário de trabalho da(s) Comissão (Comissões) de Heteroidentificação via Sistema Eletrônico de Informação (SEI), o formulário de autodeclaração preenchido e assinado como participante da Política de Ações Afirmativas para negros(as) no curso de pós-graduação.



§2º Após a assinatura do Termo de Comparecimento, o(a) candidato(a) seguirá as **instruções da presidência** da Comissão de Heteroidentificação sobre o processo de entrevista.



Art. 10 A entrevista com o(a) candidato(a) será **gravada em áudio e vídeo** para fins de arquivamento, bem como para disponibilização ao(à) interessado(a), quando solicitado, e para uso na análise de eventuais recursos interpostos pelo(a) candidato(a).

Parágrafo único. O(a) candidato(a) que se **recusar à gravação** será **desligado(a)** do processo seletivo.

Art. 11 A **deliberação** pela Comissão de Heteroidentificação ocorrerá imediatamente após o **término da entrevista**.

Parágrafo único. No momento da **deliberação** pela Comissão de Heteroidentificação, o(a) candidato(a) e seu(sua) acompanhante, quando for o caso, **não poderão permanecer no local da sessão**.



Art. 12. O resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação será **publicado em sítio eletrônico** do Decanato de Pós-Graduação e enviado via Sistema Eletrônico de Informação (SEI) ao Programa de Pós-Graduação no mesmo processo (conforme Art 9º §1º), no qual constarão os dados de identificação do(a) candidato(a) e a conclusão final a respeito da confirmação da autodeclaração.

Art. 13 O(A) candidato(a) **cuja autodeclaração não for validada** no procedimento de heteroidentificação **será desligado(a)** do processo seletivo.

Parágrafo único: Em hipótese alguma, a vaga de candidato(a) cuja autodeclaração não foi validada pela Comissão de Heteroidentificação, após concluída a fase recursal, **ficará reservada**.



Procedimento de análise e validação de documentação dos/das candidatos(as) indígenas e quilombolas



Art. 14 No ato da inscrição ao processo seletivo dos cursos de pós-graduação, além de preencherem a **Autodeclaração para Fins de Concorrer na Modalidade de Vagas Adicionais para Candidatos/as Indígenas ou Quilombolas**, os(as) candidatos(as) indígena e quilombola terão que apresentar uma **Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena ou Quilombola** assinada por liderança ou organização indígena ou quilombola atestando o seu vínculo ao grupo.

Art. 15 Caberá à Comissão de Heteroidentificação verificar a documentação acima e validar a carta apresentada pelo(a) candidato(a) quilombola e indígena.

§1º A carta deverá ter a **identificação do grupo indígena ou quilombola** e atestar o vínculo do(a) candidato(a) ao mesmo.



Art. 16 Os Programas de Pós-Graduação **encaminharão à Comissão de Heteroidentificação, em tempo hábil e em conformidade com o calendário de trabalho da(s) Comissão (Comissões) de Heteroidentificação, via Sistema Eletrônico de Informação (SEI), a **carta assinada confirmando a autodeclaração de candidato(a) indígena e quilombola.****

Parágrafo único. A Comissão de Heteroidentificação **divulgará o resultado da validação da autodeclaração supracitada **no site do Decanato de Pós-Graduação** e o enviará via SEI ao Programa de Pós-Graduação, no bojo do mesmo processo.**



Comissão de Heteroidentificação



Art. 17 A Comissão de Heteroidentificação será constituída por **servidores docentes e técnico-administrativos e estudantes de graduação e pós-graduação** da Universidade de Brasília.

Art. 18 O procedimento de heteroidentificação será realizado por uma Comissão composta por **cinco membros e seus suplentes** e criada especificamente para este fim.

§ 1º Em cada Comissão **terá um(a) presidente**, com a atribuição de coordenar os seus trabalhos.

§ 2º A composição da Comissão de Heteroidentificação deverá atender ao **critério da diversidade**, garantindo que seus membros sejam distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.



§ 3º A Comissão de Heteroidentificação será constituída por cidadãos(cidadãs) de reputação ilibada, residentes no Brasil e, preferencialmente:

I – experientes na temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo; e/ou

II - com conhecimento e participação em debates, oficinas e/ou cursos sobre a temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento do racismo.

Seleção da Comissão de Heteroidentificação

ETAPAS	DATA / PERÍODO
Inscrições online	25 set a 14 out
Análise e julgamento das inscrições	15 a 19 out
Publicação dos selecionados	21 out
Formação	26 out a 13 nov
Trabalho das Comissões	Conforme necessidade institucional



CURSO DE FORMAÇÃO DE COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Objetivo: Curso Básico de Formação sobre Políticas de Ações Afirmativas no Brasil e sobre Bancas de Heteroidentificação para candidatas/os que compõem o corpo técnico, docente e discente da Universidade de Brasília.



Art. 19 Os membros da Comissão de Heteroidentificação assinarão termo de **confidencialidade sobre as informações pessoais** dos(as) candidatos(as) a que tiverem acesso durante o procedimento de heteroidentificação.

Art. 20 Os membros da Comissão de Heteroidentificação, por ocasião do procedimento de validação, se **manifestarão** formalmente quanto à **inexistência de impedimento ou suspeição em** virtude de vínculos de parentesco ou de outra natureza com os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) que integram as listas de autodeclaração validadas e de espera dos processos seletivos para ingresso nos cursos de pós-graduação da UnB.

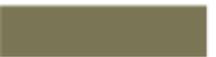
Parágrafo único. Em caso de impedimento ou suspeição, nos termos dos arts. 18 a 21 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, o(a) integrante da Comissão de Heteroidentificação será **substituído(a) por um(a) suplente.**



Art. 21 O **parecer** da Comissão de Heteroidentificação, pelo deferimento ou indeferimento deve ser **proferido pela maioria simples de seus membros** e fundamentado, exclusivamente, nos critérios fenotípicos do(a) candidato(a).



§ 1º As deliberações da Comissão de Heteroidentificação terão **validade apenas para a seleção pública** para a qual foi designada, não servindo para outras finalidades.



§ 2º É **vedado** à Comissão de Heteroidentificação deliberar na presença do(a) candidato(a).



§ 3º O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.



Fase Recursal



Art. 22 O(A) candidato(a) tem **direito a interpor recurso** por divergência em relação ao parecer emitido ou por vício de forma.

§1º O(A) candidato(a) poderá interpor recurso no prazo **de 3 (três) dias** úteis após a divulgação do resultado do procedimento de heteroidentificação.

§2º O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado exclusivamente pelo endereço eletrônico heteroidentificacao@unb.br

Art. 23 A análise do recurso será feita por uma **Comissão Recursal**, composta por três integrantes, distintos(as) dos membros da Comissão de Heteroidentificação.

Art. 24 À Comissão Recursal reserva-se o **direito de convocar o(a)** candidato(a) para uma **nova verificação presencial**.

Art. 25 Das decisões da Comissão Recursal **não caberá recurso**.



Disposições Finais



Art. 26 A Comissão de Heteroidentificação deverá **pronunciar o resultado final** (conforme Art. 12) dos procedimentos de validação da autodeclaração do(a) candidato(a) negro(a) **após o envio da documentação pelo Programa de Pós-Graduação ao Decanato de Pós-Graduação** (artigos 9º §1º e 16) e antes da divulgação do resultado final dos processos seletivos.

Parágrafo único. Os Programas de Pós-Graduação deverão **prever em seus editais o procedimento de validação da autodeclaração** do(a) candidato(a) negro(a) e a validação da documentação de candidato(a) indígena e quilombola.



Art. 27 O **Decanato de Pós-Graduação** da UnB implementará e coordenará **as inscrições dos(as) candidatos(as)** para os procedimentos de heteroidentificação por **sistema informatizado** disponível no momento.

Art. 28 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

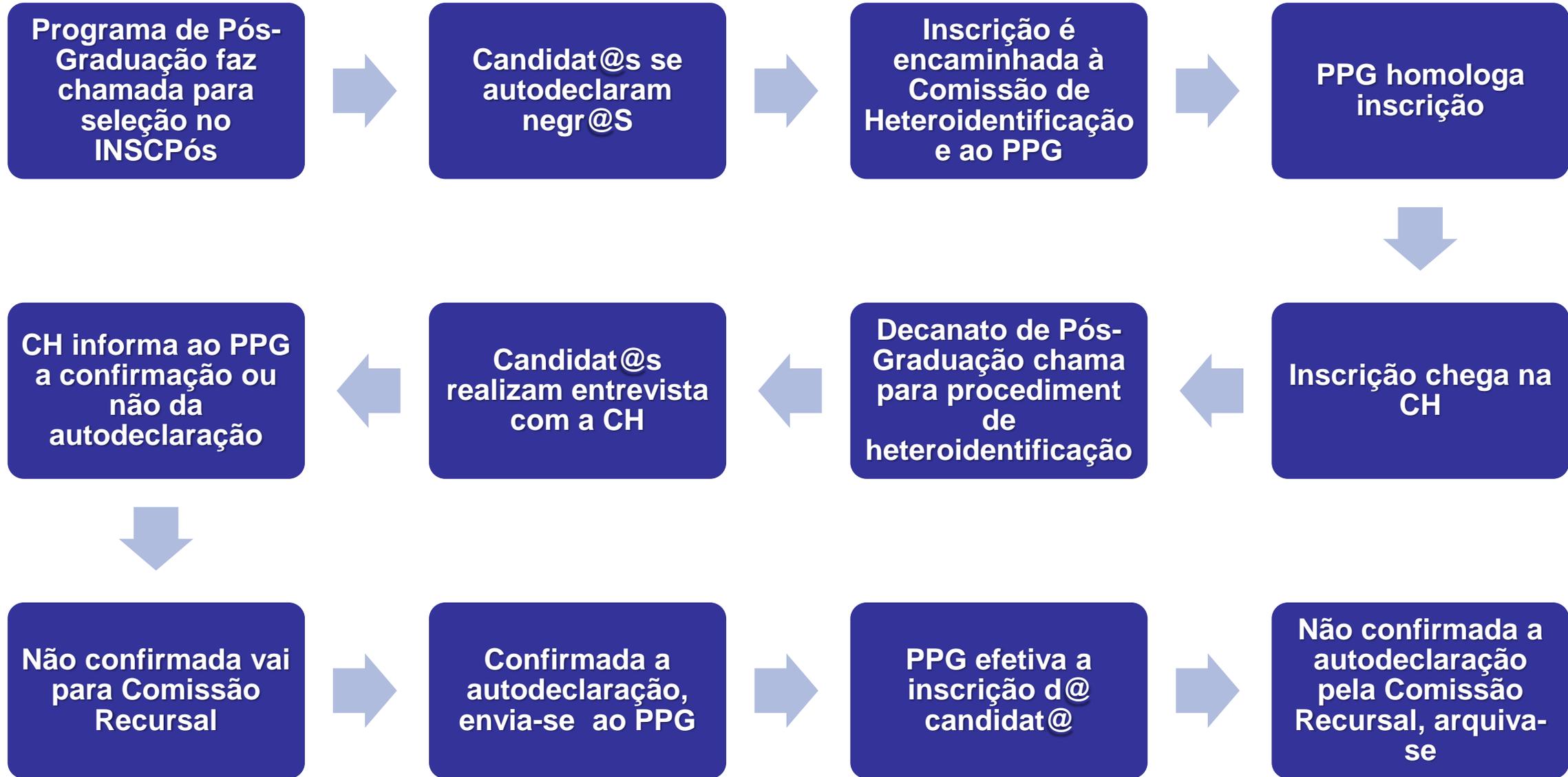
Parágrafo único. Esta Instrução Normativa não se aplica aos processos seletivos já iniciados na data de sua publicação.

Art. 29 Os casos omissos serão resolvidos pelo Decanato de Pós-Graduação da UnB.

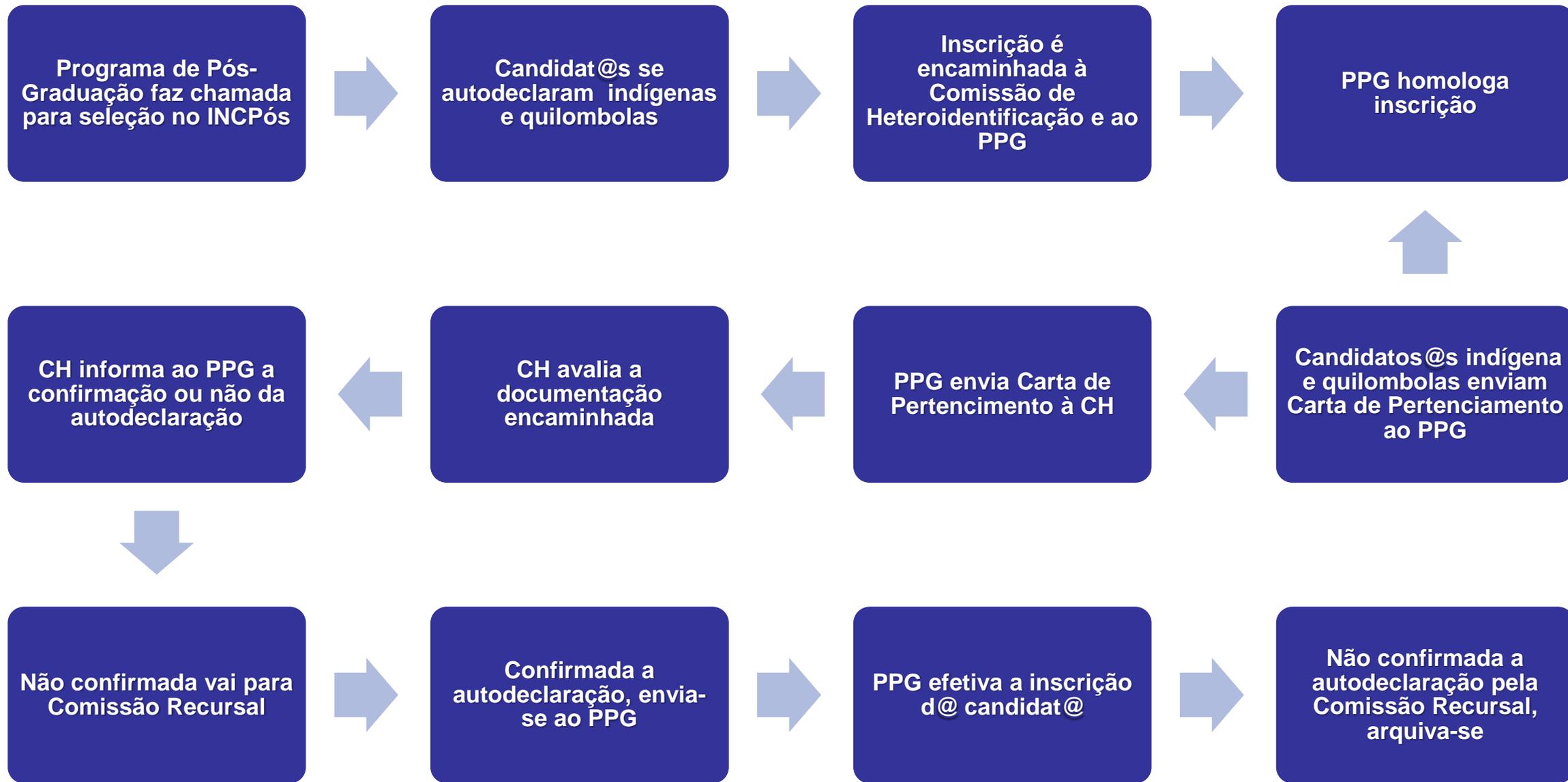


INSCPós

Autodeclaração negr@



Autodeclaração indígena e quilombola





 Início

Acompanhamento

 Editais Inscritos

EDITAIS COM INSCRIÇÕES ABERTAS

Seleção de Candidatos Programa de Pós-graduação em Educação - Mestrado Profissional - Segundo Período Letivo 2020 - PPGEMP

Faculdade de Educação

Período Inscrições: 28/09/2020 14:15:00 até 11/10/2020 17:59:00

Mestrado

[Inscreva-se](#)

Pós-Graduação Profissional em Engenharia Elétrica - Turma Específica ABIN/SISBIN

Departamento de Engenharia Elétrica

Período Inscrições: 24/09/2020 08:30:00 até 23/10/2020 17:00:00

Mestrado

[Inscreva-se](#)

Programa de Pós-graduação em Geociências Aplicadas e Geodinâmica PPGGAG

Instituto de Geociências

Período Inscrições: 28/09/2020 00:00:00 até 20/10/2020 16:00:00

Mestrado e Doutorado

[Inscreva-se](#)



Início

Dados da Inscrição - PPG Odontologia - Seleção de Candidatos às vagas de MESTRADO e DOUTORADO - 2º/2020

Finalizar Inscrição

Ações Afirmativas

Dados Pessoais

Endereço Pessoal

Proposta de Projeto (DOUTORADO)

Formação Acadêmica 0

Currículo Lattes

Taxa de Inscrição

Acompanhamento

Editais Inscritos

Complete o restante da inscrição X

Se Inscreva

PPGODT - Programa de Pós-Graduação em Odontologia

FS - Faculdade de Ciências da Saúde

Divulgação em http://www.dpg.unb.br/images/editaisdeselecao/Edital_PPGODT_n_001_2020__Ingresso_2_2020__Agosto2020__.pdf

Nome

Alain Ray

CPF

71551646153

Modalidade

Mestrado Doutorado

Linha de Pesquisa

Grupo Temático - A

SALVAR



Início

Dados da Inscrição - PPG Odontologia - Seleção de Candidatos às vagas de MESTRADO e DOUTORADO - 2º/2020

Finalizar Inscrição

Ações Afirmativas

Dados Pessoais

Endereço Pessoal

Proposta de Projeto (DOUTORADO)

Formação Acadêmica 0

Currículo Lattes

Taxa de Inscrição

Acompanhamento

Editais Inscritos

DAS VAGAS

Desejo concorrer as vagas de:

Ampla concorrência Ações afirmativas

SALVAR



Início

Dados da Inscrição - Seleção - Comissão de Heteroidentificação (TESTE)

Conferir Dados

Acompanhamento

Editais Inscritos

Das Vagas

Desejo concorrer as vagas de: Ações afirmativas

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S INDÍGENAS

CPF	609.335.691-49	Data de Nascimento	21/03/1964	Estado Civil	Casado
RG	2217692	Data de Emissão (RG)	03/01/2000	Orgão Emissor (RG)	SSP/DF
E-mail	alainbic@gmail.com				



Início

Dados da Inscrição - Seleção - Comissão de Heteroidentificação (TESTE)

Conferir Dados

Acompanhamento

Editais Inscritos

E-mail alainbic@gmail.com

Telefone (61)3443-9476_ **Celular** (61)9818-17180

CEP 70372-010 **Cidade** Brasília **Estado** DF - Distrito Federal

Endereço SQS 109 Bloco A Apto 312

Naturalidade (cidade, estado, país) Campo Grande-MS

Eu Maria Aparecida Chagas Ferreira

pertencente à comunidade indígena XXXXXX

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as indígenas.

Comprometo-me, ademais, a apresentar a esse Programa de Pós-Graduação, até a data-limite estabelecida no Edital, carta da liderança ou organização indígena atestando o meu vínculo.



Início

Dados da Inscrição - Seleção - Comissão de Heteroidentificação (TESTE)

Finalizar Inscrição

Ações Afirmativas

Indígenas

Negro(a)s

Pessoas com deficiência

Quilombolas

Acompanhamento

Editais Inscritos

ATENÇÃO!

Confira os dados da sua inscrição e na parte de baixo desta tela você terá que confirmar o envio da sua inscrição clicando no botão "CONCLUIR ENVIAR", sua inscrição **SÓ SERÁ ENVIADA APÓS ESTA ATIVIDADE**.

Você poderá editar os dados da inscrição enquanto não enviar.

Das Vagas

Desejo concorrer as vagas de: Ações afirmativas

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S INDÍGENAS



Início

Dados da Inscrição - Seleção - Comissão de Heteroidentificação (TESTE)

Finalizar Inscrição

Ações Afirmativas

Indígenas

Negro(a)s

Pessoas com deficiência

Quilombolas

Acompanhamento

Editais Inscritos

Naturalidade (cidade, estado, país)

Campo Grande-MS

Eu

Maria Aparecida Chagas Ferreira

pertencente à comunidade indígena

XXXXXX

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as indígenas.

Comprometo-me, ademais, a apresentar a esse Programa de Pós-Graduação, até a data-limite estabelecida no Edital, carta da liderança ou organização indígena atestando o meu vínculo.

Concluir preenchimento e enviar inscrição

CONCLUIR E ENVIAR



Início

Acompanhamento

Editais Inscritos

Home > Edital

Editais

10

▼ resultados por página

Pesquisar

ID	Inscrição N°	Edital	Finalizado	Status	#
1	202000451025780	Seleção - Comissão de Heteroidentificação (TESTE) - Especialização	01/10/2020 - 11:25:07	Não Enviada	Recursos



Início

Gerenciar Editais de Seleção

Inscrições e Editais

Gerenciamento Edital: Seleção - Comissão de Heteroidentificação (TESTE)

Editar dados

Formulários de Entrada de Dados

Recursos

Gestores

Linhas de Pesquisa

Inscrições dos Candidatos

Avaliar Inscrições e Selecionar Alunos

Relatórios

Acompanhamento

Edital seleciona para gestão com sucesso. Utilize o menu lateral **Gerenciamento Edital** para acessar os dados do Edital



Home > Edital

Editais

Programa de Pós-Graduação

Seleção - Comissão de Heteroidentificação SCH

Tipo de Seleção

Aluno Regular

Descrição do Edital

Seleção - Comissão de Heteroidentificação (TESTE)

Descrição Resumida

Seleção - Comissão de Heteroidentificação (TESTE)

- Início
- Gerenciar Editais de Seleção
- Inscrições e Editais
- Gerenciamento Edital: Seleção - Comissão de Heteroidentificação (TESTE)
- Editar dados
- Formulários de Entrada de Dados
- Recursos
- Gestores
- Linhas de Pesquisa
- Inscrições dos Candidatos
- Avaliar Inscrições e Selecionar Alunos
- Relatórios
- Acompanhamento
- Editais Inscritos

Inscrições: Seleção - Comissão de Heteroidentificação (TESTE) Exportar Baixar - Arq. Homologadas ▾ Baixar - Arq. Enviados ▾

Seleção - Comissão de Heteroidentificação (TESTE)

Inscrições Recebidas **1** Inscrições Pendentes **0** Inscrições Homologadas **0** Lixeira **4**

CSV Excel PDF Print Pesquisar

Inscrição	Nome	Linha de Pesquisa	Status	Modalidade	Ações
202000451025780	Alain Ray Ações Afirm.	Linha 1	Enviada	Especialização	VISUALIZAR INSCRIÇÃO

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Anterior **1** Próximo





Início

Gerenciar Editais de Seleção

Inscrições e Editais

Gerenciamento Edital: Seleção - Comissão de Heteroidentificação (TESTE)

Editar dados

Formulários de Entrada de Dados

Recursos

Gestores

Linhas de Pesquisa

Inscrições dos Candidatos

Avaliar Inscrições e Selecionar Alunos

Relatórios

Acompanhamento

Editais Inscritos

Linha de Pesquisa: Linha 1

Retornar Para Edição

Homologar Inscrição

Baixar Arquivos

Candidato: Alain Ray

Email: alainbic@hotmail.com

Status: Enviada

Início da Inscrição: 01/10/2020 10:19:05

Início de Envio: 08/10/2020 10:57:42

Das Vagas

Desejo concorrer as vagas de: Ações afirmativas

 Início

Gerenciar Editais de Seleção

 Inscrições e Editais

Gerenciamento Edital: Seleção - Comissão de Heteroidentificação (TESTE)

 Editar dados

 Formulários de Entrada de Dados

 Recursos

 Gestores

 Linhas de Pesquisa

 Inscrições dos Candidatos

 Avaliar Inscrições e Selecionar Alunos

 Relatórios

Acompanhamento

 Editais Inscritos

Inscrições: Seleção - Comissão de Heteroidentificação (TESTE)

Seleção - Comissão de Heteroidentificação (TESTE)

Exportar

Baixar - Arq. Homologadas ▾

Baixar - Arq. Enviados ▾

 Inscrições Recebidas 0

 Inscrições Pendentes 0

 Inscrições Homologadas 1

 Lixeira 4

CSV

Excel

PDF

Print

Pesquisar

Inscrição	Nome	Linha de Pesquisa	Status	Modalidade	Ações
202000451025780	Alain Ray Ações Afirm.	Linha 1	Homologada	Especialização	VISUALIZAR INSCRIÇÃO

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Anterior 1 Próximo



- Início**
- Gerenciar Editais de Seleção
- Inscrições e Editais**
- Gerenciamento Edital: Seleção - Comissão de Heteroidentificação (TESTE)
- Editar dados**
- Formulários de Entrada de Dados**
- Recursos**
- Gestores**
- Linhas de Pesquisa**
- Inscrições dos Candidatos**
- Avaliar Inscrições e Selecionar Alunos**
- Relatórios**
- Acompanhamento
- Editais Inscritos**

Linha de Pesquisa: Linha 1

[Retornar Para Edição](#)

[Baixar Arquivos](#)

[Reenviar Carta para Co](#)

Candidato: Alain Ray

Email: alainbic@hotmail.com

Status: Homologada

Início da Inscrição: 01/10/2020 10:19:05

Início de Envio: 01/10/2020 11:25:07



Início

Gerenciar Editais de Seleção

Inscrições e Editais

Gerenciamento Edital: Seleção - Comissão de Heteroidentificação (TESTE)

Editar dados

Formulários de Entrada de Dados

Recursos

Gestores

Linhas de Pesquisa

Inscrições dos Candidatos

Avaliar Inscrições e Selecionar Alunos

Relatórios

Acompanhamento

Editais Inscritos

Linha

Cand

Email:

Status

Início

Início de Envio: 08/10/2020 10:57:42

Das Vagas

Desejo concorrer as vagas de: Ações afirmativas

Enviar carta de candidato para a Comissão de Heteroidentificação

Em casos de indígenas e quilombolas, deve-se enviar uma carta da liderança ou organização atestando o vínculo do candidato.

Essa arquivo sera enviado diretamente para o e-mail da Comissão de Heteroidentificação

Selecione o arquivo

Nenhum arquivo selecionado

CANCELAR

ENVIAR

Baixar Arquivos

Reenviar Carta para Comissão



heteroidentificacao@unb.br



Todas



- Caixa de entrada **1**
- Rascunhos
- Enviados
- Spam **2**
- Lixeira

<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Assunto	De	Data	Tama...		
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	#202000451025780 - Carta para Ações Afirmativas	inscposgraduacao@unb.br	Hoje 11:10	11 KB		
<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	#202000451025780 - Inscrição enviada para Ações Afirmativas	inscposgraduacao@unb.br	Hoje 10:57	15 KB		

Selecionar | Agrupamento por assunto | Mensagens 1 - 2 de 2

#202000451025780 - Carta para Ações Afirmativas
De inscposgraduacao@unb.br | Data Hoje 11:10

⚠ Para proteger sua privacidade, as imagens contidas nesta mensagem foram bloqueadas. [Exibir imagens](#)



-  Caixa de entrada
-  Rascunhos
-  Enviados
-  Spam 2
-  Lixeira

#202000451025780 - Carta para Ações Afirmativas

Mensagem 1 de 2

 De **inscposgraduacao@unb.br** 
Para **heteroidentificacao@unb.br** 
Responder para **inscposgraduacao@unb.br** , **inscricao-posgraduacao@unb.br** 
Data **Hoje 11:10**
Prioridade **Normal**



Inscrição N° 202000451025780

Prezada comissão de heteroidentificação, segue link contendo a carta de confirmação da liderança ou organização da inscrição recebida pleiteando as ações afirmativas na modalidade de **Indígenas**.

Dúvidas sobre o processo de seleção deverão ser encaminhadas à secretaria do Programa.

Link: <https://inscricao-posgraduacao.unb.br/uploads/IZFJQ SXQEI/TXJBPJNQCO.pdf>